



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

LEI Nº. 1401, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL Á SR.^a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação a Sr.^a Maria das Graças da Silva, inscrito na CPF sob o n.º 563.918.974-68, com endereço na Rua Primeiro de Maio, n.º 784, no bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia, da área a seguir qualificada:

- a) Imóvel localizado na Rua Lenira Pereira Alves, s/n.º, no bairro do Centro, conforme Planta Baixa n.º 01 B-2023, com área de 51, 51m², com as seguintes confrontações: Pela Frente, medindo 12 metros, com a Rua Lenira Pereira Alves; Pelos Fundos, medindo 12,50 metros, com a Rua S/D; Pelo lado Direito, medindo 6,00 metros com via pública; Pelo lado Esquerdo, medindo 3,00 metros, com a via pública.

Art. 2º. A doação a que se refere o Art. 1º da presente Lei será concretizado mediante a condição de que a área doada seja utilizada com os fins específicos para construções para fins comerciais.



Gabinete

Praça Da Matriz, 8, Centro - Delmiro Gouveia/AL, 57480-000 | CNPJ 12.224.895.0001-27
gabinete@delmirogouveia.al.gov.br | (82) 98180-0015

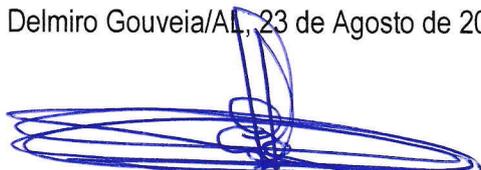
Art. 3º. No termo de Doação deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao município, o imóvel que, pelo período de 02 (dois) anos após a doação não tiver se cumprido o descrito no Art. 2º.

Art. 4º. A área a ser doada fica desafeta de sua destinação pública específica.

Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de Agosto de 2023.


ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita


Ailton Antonio de Macedo Paranhos
Procurador Geral do Município
Portaria Nº 012/2021

